



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 40/2020

----- **CONTRATO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL, EM REGIME DE RENTING, DE QUATRO VIATURAS NOVAS, SEM CONDUTOR, ADJUDICADO À SOCIEDADE RENTLEI - AUTOMÓVEIS E TURISMO, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 25.472,16 € (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Rentlei - Automóveis e Turismo, S. A., com sede na Quinta da Sardinha, 2495-185 Santa Catarina da Serra, na União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e Concelho de Leiria, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o número 501287191, N.I.P.C. 501287191, aqui representada pelo seu Procurador Senhor Dinis Miguel Mendes Pereira com o número de identificação civil 11598408 9ZY5, sendo que o cartão de cidadão é válido até 10/09/2022 e com o contribuinte fiscal número 207854149, com poderes para intervirem neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 8010-2307-8117, extraída em 24/10/2019 do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 20/09/2019, com Registo da mesma data, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de locação operacional, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Locação operacional, em regime de renting, de quatro viaturas novas, sem condutor".-----

SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, a resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, para os lotes que lhe foram adjudicados, diga-se o Lote 1 - Uma viatura ligeira de passageiros a gasolina mínimo de 1150cc e o Lote 2 - Uma viatura ligeira de passageiros a gasóleo mínimo de 1350cc, no montante global de 25.472,16 € (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos) valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro, considerando no Lote 1 um valor mensal de 254,19 €, sendo 199,81 € relativos à parte de aluguer e 54,38 € relativos à parte do seguro e no Lote 2 um valor mensal de 276,48 €, sendo 218,64 € relativos à parte de aluguer e 57,84 € relativos à parte do seguro, valores também acrescidos de IVA ou Isentos de IVA como indicado, em cada um dos 48 meses a concurso.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- O procedimento considera a locação de viaturas novas (0 Km), sendo que no Lote 1 - Uma viatura ligeira de passageiros a gasolina mínimo de 1150cc temos o fornecimento de uma viatura da marca Peugeot modelo 208 1.2i Puretech 75cv CVM5 e no Lote 2 - Uma viatura ligeira de passageiros a gasóleo mínimo de 1350cc temos o fornecimento de uma viatura da marca Peugeot modelo 208 1.5 BlueHDi 100cv CVM6, sendo que ambas possuem as características mínimas expressas no caderno de encargos do procedimento.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor por um período de 48 (quarenta e oito) meses, com início a 01 de agosto de 2020 e terminus a 31 de julho de 2024.-----

SÉTIMA

----- Os bens a locar serão entregues na hora a definir com a Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Cantanhede, no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António - 3060-156 Cantanhede, cumprindo o prazo de entrega estipulado, devendo os mesmos estar

devidamente em condições de funcionamento, obrigatoriamente, no dia 01 de agosto de 2020.-----

OITAVA

----- No que diz respeito às condições de aluguer operacional de cada uma das viaturas a locar salvaguarda para o considerar do período de utilização de 48 meses acima indicado, com uma quilometragem contratada de 80.000 Km durante o período de duração do contrato, atendendo a que a prestação mensal inclui o custo da locação / mês, os custos de exploração / mês e os honorários de gestão / mês, que no mesmo se considera manutenção do veículo incluindo a manutenção programada, a manutenção preventiva e a manutenção corretiva considerando todos os componentes e consumíveis necessários ao normal funcionamento do veículo, bem como os custos do Imposto Único de Circulação e Inspeção Periódica Obrigatória, se forem devidos, e um seguro de avarias / manutenção com franquia de 500,00 € (sem IVA) e bem assim considerando que a viatura está abrangida por apólice de seguro do ramo automóvel com os termos e condições expressos no caderno de encargos do procedimento.-----

NONA

----- O prazo de pagamento do procedimento é de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público, sendo que para o efeito se considera o cumprimento mensal da prestação respeitante à locação de cada uma das viaturas que compõem cada um dos dois lotes, objeto do Contrato.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

DÉCIMA

----- No caso de a viatura a locar se encontrar indisponível por realização de manutenção ou reparação terá que ser disponibilizada viatura de substituição de segmento equivalente à viatura locada, sendo que a entrega da viatura para reparação e da correspondente viatura de substituição e bem assim a devolução da viatura de substituição e da viatura locada se farão obrigatoriamente à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Cantanhede, no Edifício dos Estaleiros Municipais, por pessoa designada pela empresa adjudicatária e a expensas suas.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A ocorrência de manutenção / reparação a realizar na viatura tem que ser previamente comunicada à Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas do Município de Cantanhede, com um prazo mínimo de 48 horas, e com indicação da data e hora de entrega da viatura locada e competente disponibilização da viatura de substituição.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Se terminado o prazo de locação das viaturas e não for atingida a quilometragem contratada fica o adjudicatário obrigado a pagar a quantia resultante da multiplicação do número de quilómetros pela dedução por quilómetro expressa na proposta apresentada, diga-se portanto com um valor de 0,035 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Por outro lado se terminado o prazo de locação das viaturas tiver sido excedida a quilometragem contratada fica o Município de Cantanhede obrigado a

pagar a quantia resultante da multiplicação do número de quilómetros excedente pelo suplemento por quilómetro de 0,02 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

DÉCIMA-QUARTA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA-QUINTA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2020 a 2024, dado o cumprimento do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, pela inscrição da verba em plano plurianual aprovado pelo Órgão Deliberativo, nas "Atividades mais relevantes do ano de 2020", na rubrica 01 111 2017/5001 1 - "Locação Operacional - Equipamento de Transporte". No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2019. Para o ano em curso, a presente locação operacional, tem cabimento na Rubrica das Grandes Opções do Plano 01 111 2017/5001 1 - "Locação Operacional - Equipamento de Transporte" e Rubrica Orçamental 02 020206 - "Locação de material de transporte", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 761/2020, de 12/03/2020, na parte relativa ao Lote 1 - Uma viatura ligeira de passageiros a gasolina mínimo de 1150cc, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2021 a 2024, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2020 -



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

1.270,95 € (de 01/08/2020 a 31/12/2020 - 05 meses); Ano 2021 - 3.050,28 € (de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 12 meses); Ano 2022 - 3.050,28 € (de 01/01/2022 a 31/12/2022 - 12 meses); Ano 2023 - 3.050,28 € (de 01/01/2023 a 31/12/2023 - 12 meses) e Ano 2024 - 1.779,33 € (de 01/01/2024 a 31/07/2024 - 07 meses), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro e sob o número RI Concurso 762/2020, de 12/03/2020, na parte relativa ao Lote 2 - Uma viatura ligeira de passageiros a gasóleo mínimo de 1350cc, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2021 a 2024, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2020 - 1.382,40 € (de 01/08/2020 a 31/12/2020 - 05 meses); Ano 2021 - 3.317,76 € (de 01/01/2021 a 31/12/2021 - 12 meses); Ano 2022 - 3.317,76 € (de 01/01/2022 a 31/12/2022 - 12 meses); Ano 2023 - 3.317,76 € (de 01/01/2023 a 31/12/2023 - 12 meses) e Ano 2024 - 1.935,36 € (de 01/01/2024 a 31/07/2024 - 07 meses), valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor na parte relativa ao aluguer e Isentos de IVA nos termos do número 28, do artigo 9.º do CIVA na parte relativa ao seguro. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 23/04/2020, sob os números Contrato 26/2020/2020 e Contrato 27/2020/2020, com os números sequenciais de compromisso 35339 e 35340, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-SEXTA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município.-----

DÉCIMA-SÉTIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Rentlei - Automóveis e Turismo, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 08/04/2020, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Rentlei - Automóveis e Turismo, S. A., emitido em 07/02/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Joaquim Paulo Cordeiro da Conceição, emitido em 20/02/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Administradora Senhora Anabela da Conceição Piriquito Carreira, emitido em 07/02/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Paulo Miguel Gonçalves da Silva Reis, emitido em 20/02/2020.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Filipe Primitivo Pereira, emitido em 07/02/2020.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Leiria - 1), em 17/03/2020, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 10/01/2020, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- O presente procedimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 07/04/2020, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 23 de abril de 2020

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Rentlei - Automóveis e Turismo, S. A.,

Dinis Miguel Mendes Pereira

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão